



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 02 DE 20 DE AGOSTO DE 1965.

Autoriza a aquisição de área abrangida pela usina do Rio Sapucaí nº 1 dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de área de 3 (três) alqueires paulistas de 24.200 metros quadrados, no local onde se situa a usina do Rio Sapucaí nº1, no lote rural nº 10 da gleba nº 1 (um) da colônia “A” Cascavel, neste Município, ao preço de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) por alqueire, perfazendo um total de Cr\$ 750.00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º Para cobertura da dita aquisição, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de igual importância, usando para isso a receita da própria usina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 20 de dezembro de 1965.

JOÃO FRANCISCO MATTEI

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/510/ta>